



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 46/2025, de autoria do Prefeito Municipal, altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.849, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece, no Município de Montenegro, a proibição gradativa de circulação e uso de veículos de tração animal e dá outras providências.

A Mensagem Justificativa esclarece que as modificações propostas visam fortalecer a legislação municipal, garantindo maior proteção aos animais, promovendo a posse responsável e assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. Reforça o compromisso da Administração Municipal em proporcionar alternativas viáveis para os trabalhadores que utilizam veículos de tração animal, alinhando-se às políticas públicas de bem-estar animal e sustentabilidade urbana.

A CGP, em análise da matéria, visando tornar mais clara e objetiva a redação do texto legal, propôs substitutivo ao presente Projeto de Lei.

Analizada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o Substitutivo ao presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 20 de maio de 2025.

Ver. Talis Ferreira – Podemos
Presidente

Ver.^a Rivi Bühler – 1^a Secretária
MDB

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Gustavo Oliveira
PP/Progressistas

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (13CFE204) no site:
<https://citta.click/5UMHQkq1>

PARECER		Autenticação
Protocolo 001003 de 21/05/2025 14:58:00		
Documento 000062 / 2025	Processo -	
		13CFE204



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/05/2025 08:10:17
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695789, -51.45731



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 20/05/2025 11:31:39
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695917, -51.457413



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 20/05/2025 15:08:20



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 20/05/2025 11:14:25
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695807, -51.457252



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 21/05/2025 14:22:46
Local: IP: 201.76.117.25 Geolocalização: -29.673697, -51.454296

Hash do documento (SHA-256): dabfb8f2ed1ddd797fa79780545927a25c74bde42e99fe3d78a909fbb22febba

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.